

Situação do trabalho infanto-juvenil na metade dos anos 90

Ana Lucia Saboia¹

A questão do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil está na ordem do dia. O país continua na contra-mão das práticas recomendáveis em relação ao tratamento dispensado à sua população jovem. Enquanto nos países mais desenvolvidos o trabalho de crianças é praticamente inexistente e o de adolescentes é pouco frequente, a exploração do trabalho infanto-juvenil é uma prática disseminada nos países menos desenvolvidos. Para combater essa prática, as Nações Unidas aprovaram, nas últimas décadas, algumas regras destinadas a minimizar o problema. Desde a Convenção 5 da Organização Internacional do Trabalho, de 1919, que definia a idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria, a atitude internacional com relação ao trabalho infantil evoluiu bastante.

A Convenção 138, de 1973, da OIT propõe, em seu primeiro artigo, a abolição do trabalho infantil. Mais adiante, define que a idade mínima para o trabalho infantil "não será inferior à idade de conclusão da escolaridade compulsória ou, em qualquer hipótese, não inferior a quinze anos". Reconhecendo as dificuldades para a implementação de tal idade mínima para o trabalho, a Convenção abre a possibilidade de sua redução para quatorze anos nos países "cuja economia e condições de ensino não estiverem suficientemente desenvolvidas". A Recomendação 146 da OIT, do mesmo ano, sugere que "os países-membros devem ter como objetivo a elevação progressiva para dezesseis anos. (...) Onde a idade mínima para emprego ou trabalho estiver abaixo de quinze anos, urgentes providências devem ser tomadas para elevá-la a esse nível".

¹ Socióloga do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, fixou no país o nível mais baixo admitido pela Convenção 138, afirmando que "é proibido qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, considerando aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor".

A Convenção sobre os Direitos da Criança foi adotada pela Assembleia das Nações Unidas, em 1989, e transformada em lei internacional, em 1990, sendo ratificada pela quase totalidade dos países desde então, inclusive pelo Brasil. Ela obriga os países signatários a proteger os direitos da criança. Um desses direitos, explicitado no artigo 32, é o de ter proteção contra o trabalho que ameaça sua saúde, educação ou desenvolvimento. Em 1996, a OIT voltou a propor a discussão de uma nova convenção sobre o trabalho infantil que envolve risco e a eliminação das formas mais intoleráveis de trabalho infantil.

Passado quase um quarto de século desde a ratificação da Convenção 138 da OIT, pelo Brasil, milhões de crianças continuam trabalhando no país em condições extremamente adversas, executando tarefas incompatíveis com sua faixa etária, recebendo rendimentos insignificantes, comprometendo sua escolarização e seu futuro. Em outras palavras, tanto a Convenção 138 da OIT quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente são, sistematicamente, ignorados no país.

Segundo a quase totalidade dos estudiosos, a causa básica para o trabalho infanto-juvenil no Brasil é a pobreza². Portanto, sua redução passa, obrigatoriamente, pela redução da pobreza. Infelizmente, muito pouco se avançou no país em termos de combate à pobreza nos últimos anos. Como consequência, o trabalho de crianças e adolescentes permanece sendo encontrado em grande escala, tanto nas regiões urbanas quanto nas rurais.

Não é necessário que o Brasil fique esperando que a pobreza desapareça para eliminar algumas formas de trabalho infantil. Independentemente de medidas mais amplas de combate à pobreza, é inadmissível

² Ver, por exemplo, Fausto e Cervini (1991), Lima e Burger (1988) e Pires (1988). Barros et alli (1994) questionam se a pobreza é efetivamente a principal causa do trabalho infantil, mas não apontam outra causa em seu lugar, sugerindo um aprofundamento da questão.

que o trabalho infantil em situações de risco não seja banido do país. São inúmeros os relatos de crianças trabalhando como catadores de lixo, em carvoarias, nos canaviais, em madeireiras etc. Ao menos nestes casos as autoridades poderiam tomar medidas imediatas para impedir sua continuidade, passando a seguir as recomendações da Convenção sobre os Direitos das Crianças, da qual o país é signatário.

Na próxima seção será feita uma breve caracterização do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil a partir de sua evolução no passado recente. Em seguida será dada ênfase especial à situação observada na primeira metade dos anos noventa, apresentando os principais movimentos do mercado de trabalho urbano e da inserção da população infanto-juvenil.

1. Características do trabalho infanto-juvenil no passado recente

O fenômeno do trabalho infanto-juvenil é muito antigo na sociedade brasileira. Em 1920 já se podia encontrar registro de cerca de 30 mil menores de idade, contingente nada desprezível e que equivalia a 13% da força de trabalho na indústria. Em 1950, este número crescia em ritmo intenso, atingindo 180 mil trabalhadores industriais³. Foi em função da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), que impunha restrições ao trabalho infantil - limite da idade mínima de 14 anos para o ingresso no mercado de trabalho, entre outras -, que começou a haver uma redução da participação de crianças no mercado de trabalho.

Durante a década de 80, a taxa de atividade das crianças entre 10 e 14 anos sofreu pequenas flutuações, atingindo, em 1990, 17%, ou seja, um nível ligeiramente inferior aos 18% do início da década⁴. A

³ Ver Dal-Rosso e Resende (1986).

⁴ Os dados desta seção foram obtidos da PNAD do IBGE. A taxa de atividade é o quociente entre a PEA (número de pessoas trabalhando ou procurando emprego) e o número total de pessoas na faixa etária considerada. A menos que explicitado, ao longo deste texto a expressão "criança" será utilizada para se referir à faixa etária 10/14 anos e a expressão "adolescente" à faixa 15/17 anos.

taxa dos adolescentes experimentou um pequeno crescimento, passando de 48% para 50% entre 1981 e 1990. A taxa de atividade rural é bem mais elevada que a urbana. Em 1990, atingia 11% para a população urbana de 10 a 14 anos e 32% para a população rural na mesma faixa etária. Para os adolescentes a taxa era, respectivamente, de 45% e 63%.

Ao considerar-se apenas as regiões urbanas, surge uma certa surpresa. As taxas de atividade de crianças entre 10 e 14 anos são muito próximas quando comparado o Nordeste ao Sudeste - 12% e 10%, respectivamente, em 1990. Tendo em vista o nível de pobreza mais elevado do Nordeste, era de se esperar uma diferença maior entre as duas regiões. No caso dos adolescentes entre 15 e 17 anos, as taxas de atividade nordestinas são consideravelmente inferiores às encontradas no Sudeste - 38% e 59%, respectivamente, no mesmo ano. Portanto, o trabalho de crianças e adolescentes não deve ser encarado apenas como um fenômeno de oferta, sendo necessária a existência de um mercado de trabalho que absorva as pessoas interessadas em trabalhar. Em outras palavras, como o mercado de trabalho é bem mais desenvolvido nas regiões urbanas do Sudeste que no Nordeste, é natural que as taxas de atividade infanto-juvenis sejam mais altas na primeira região, embora a segunda seja bem mais pobre. Comparação semelhante pode ser feita entre as regiões metropolitanas. A taxa de atividade para a faixa 15 a 17 anos atingia 51% na região metropolitana de São Paulo, não passando de 28% em Recife.

O trabalho de crianças e adolescentes está intimamente associado à renda de suas famílias. Basta relacionar sua taxa de atividade com sua renda familiar. Em 1990, a taxa de atividade do grupo de crianças que vivia em famílias consideradas pobres (até 1/2 salário mínimo per capita) era de 23%, enquanto para aquelas com rendimento familiar per capita acima de 2 SM a taxa baixava para 5%. Este diferencial permanecia elevado para os adolescentes. A taxa de atividade dos mais pobres (até 1/2 SM per capita) atingia 54%, enquanto a dos não pobres (acima de 2 SM) caía para 30%.

As condições em que ocorre o trabalho infanto-juvenil são muito precárias. Apesar de trabalharem muito, ganham pouco e, raramente,

têm a proteção da legislação trabalhista. Chama a atenção o excessivo número de horas trabalhadas pelos adolescentes. Para a grande maioria destes trabalhadores - 77% - a jornada de trabalho era superior a 40 horas semanais, em 1990. Para agravar ainda mais a situação destes adolescentes, 81% tinham rendimento mensal até 1 salário mínimo. Os salários baixos são consequência da pouca qualificação das ocupações desempenhadas. Do contingente de crianças e adolescentes trabalhadores, 46% tinham menos de 4 anos de instrução e 48% assumiam ocupações não qualificadas na agricultura ou trabalhavam como empregados domésticos.

Um fato que merece destaque é a inserção das meninas no mercado de trabalho. Em 1990, a ocupação de empregada doméstica empregava, no país, quase 35% das meninas de 10 a 17 anos com um salário médio de apenas 0,6 SM. Durante toda a década de 80, esta ocupação manteve o primeiro lugar no *ranking* das ocupações entre as crianças e adolescentes do sexo feminino. No Nordeste urbano, por exemplo, o emprego doméstico ocupava mais da metade da população de meninas trabalhadoras - 57% das crianças e 52% das adolescentes. Na região metropolitana de Fortaleza estes percentuais atingiam 77% e 55%, respectivamente.

Talvez o principal agravante do trabalho infanto-juvenil seja a dificuldade de se associar o trabalho à frequência escolar. Em 1990, apenas 60% das crianças pertencentes às famílias com rendimento per capita inferior a $\frac{1}{4}$ SM dedicavam-se exclusivamente ao estudo, enquanto 14% trabalhavam e estudavam e 12% somente trabalhavam, já tendo, portanto, abandonado os estudos. Em contrapartida, 92% das crianças pertencentes às famílias com rendimento per capita superior a 2 SM dedicavam-se exclusivamente ao estudo. Os diferenciais entre os adolescente também são marcantes.

Em suma, o trabalho de crianças e adolescentes durante os anos 80 pode ser caracterizado como predominantemente urbano, ocorrendo em condições bastante precárias pelas longas jornadas, baixos salários e baixa qualificação. Parte substancial dos trabalhadores infanto-juvenis já havia abandonado a escola. Nesta medida, este con-

tingente de trabalhadores ingressa nos anos 90 com uma bagagem nada animadora⁵.

2. Os anos noventa

a) Principais movimentos do mercado de trabalho

O Brasil entra na década de noventa sob nova recessão econômica. No triênio do governo Collor, há uma queda acumulada de 5% do PIB. A recuperação ocorrida a partir de 1993 foi, parcialmente, abortada em 1995, quando os desequilíbrios resultantes da reativação da economia levaram o governo à contenção do consumo através de uma série de medidas. Consequentemente, o mercado de trabalho sofreu forte retrocesso. Um dos sinais das dificuldades enfrentadas pode ser visto pela queda verificada na taxa de atividade do conjunto da população metropolitana, reduzindo-se de 63,8%, em 1990, para 59,4%, em 1995⁶. A leitura destes dados indica que, com a redução das oportunidades de trabalho, parte da população deixou de dirigir-se ao mercado de trabalho. Não é por outra razão que a taxa de desemprego manteve-se relativamente baixa ao longo da década. A taxa média anual de desemprego aberto do IBGE, levantada nas regiões metropolitanas, não passou de 6% durante a primeira metade da década de noventa.

Ao analisar a queda da taxa de atividade nas regiões metropolitanas, nota-se que esta pode ser explicada basicamente pela redução entre os trabalhadores mais jovens (até 24 anos). No caso daqueles entre 15 e 17 anos houve, inclusive, queda do número absoluto de pessoas no mercado de trabalho. Cabe, entretanto, mencionar que estes trabalhadores são os mais atingidos pelo desemprego, na medida em que

⁵ Vários trabalhos analisaram a questão do trabalho infanto-juvenil no Brasil até o final da década de oitenta. Ver, por exemplo, Ribeiro e Saboia (1993), Saboia e Bregman (1994) e Miller (1994).

⁶ Os dados metropolitanos apresentados aqui foram obtidos da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE, cobrindo seis regiões metropolitanas - São Paulo; Rio de Janeiro; Belo Horizonte; Porto Alegre; Salvador; e Recife. Cabe mencionar que a PME só divulga a situação de trabalho a partir de 15 anos, razão pela qual não são fornecidas informações para a faixa 10/14 anos.

apresentam as taxas de desemprego mais elevadas entre as diversas faixas etárias. Em 1992, por exemplo, a taxa de desemprego na faixa 15/17 anos atingia mais de 14%, i.e. mais do dobro da taxa média de desemprego. Em 1995, baixou para 11%, mas ainda permanecia relativamente elevada. Embora os trabalhadores entre 15 e 17 anos representassem menos de 4% da PEA metropolitana, atingiam quase 10% da população desempregada. Tudo leva a crer que dadas as dificuldades encontradas pelos mais jovens na busca por um emprego, sua reação foi retirar-se parcialmente do mercado de trabalho.

As dificuldades do mercado de trabalho na década de noventa podem ser vistas através de outros indicadores. Entre 1989 e 1995, o percentual de empregados de 15 anos ou mais com carteira assinada nas regiões metropolitanas caiu de 58% para 48%. Em contrapartida, houve aumento dos empregados sem carteira assinada e dos trabalhadores por conta própria. A indústria de transformação - setor que tradicionalmente paga os melhores salários - foi muito atingida pela crise econômica. Enquanto, em 1989, um de cada quatro trabalhadores das regiões metropolitanas encontrava-se na indústria de transformação, em 1995 a relação não passava de um para cada cinco trabalhadores. O comércio e o setor de serviços, que oferecem piores condições de trabalho, tiveram sua participação consideravelmente aumentada no período. Quanto à evolução dos rendimentos dos trabalhadores, seguiram literalmente o comportamento da economia, reduzindo-se até 1992 e recuperando-se em seguida. De qualquer forma, o nível médio de rendimento nas regiões metropolitanas, em 1995, ainda era inferior ao encontrado em 1989.

b) O trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade

A PNAD fornece dados bem mais completos do que a PME. Os dados disponíveis mais recentes encerram-se em 1995, permitindo a montagem de um quadro relativamente atualizado do mercado de trabalho infanto-juvenil. Há, inclusive, informações sobre o trabalho de crianças com menos de 10 anos. Segundo esta fonte, havia no país, em 1995, 522 mil crianças trabalhadoras entre 5 e 9 anos, representando 3,2%

das crianças naquela faixa etária. O Nordeste é responsável por pouco mais da metade destas crianças. Em valores absolutos, os estados que mais empregam estas crianças são Bahia, Minas Gerais, Maranhão, Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul e Pernambuco. Portanto, o trabalho das crianças não está restrito apenas às regiões mais pobres do país. Cabe salientar que, embora tais crianças trabalhadoras sejam bastante visíveis nas grandes metrópoles, é nas atividades agrícolas que elas são encontradas majoritariamente. Mais de quatro em cada cinco crianças que trabalham com menos de 10 anos encontram-se no campo. São Paulo e Rio de Janeiro são os únicos estados onde a maior parte dos trabalhadores mirins localiza-se em atividades não agrícolas.

Mais de 90% das crianças trabalhadoras entre 5 e 9 anos não recebem qualquer tipo de rendimento. E daquelas que recebem algum rendimento, a quase totalidade não passa de 0,5 SM. Acima deste valor há menos de 1% das crianças que trabalham nesta faixa etária. Até mesmo em São Paulo, 85% dos trabalhadores mirins não são remunerados.

Outro aspecto negativo é o fato de 22% dos trabalhadores mais jovens não frequentarem a escola. No Nordeste, este percentual atinge 29%, chegando a 31% na agricultura. Em Alagoas, quase metade das crianças trabalhadoras não frequenta a escola. É claro que parte destas crianças está fora da escola por não ter atingido a idade escolar obrigatória. Mas, nada garante que, algum dia, elas terão possibilidade de participar da vida escolar.

A dificuldade em conciliar o trabalho e o estudo fica mais clara quando verificada a jornada de trabalho destas crianças. Embora seja relativamente rara a jornada superior a 40 horas semanais, 49% das crianças trabalham entre 15 e 39 horas por semana, enquanto 43% não dedicam mais de 14 horas ao trabalho. Em algumas unidades da federação, mais de dois terços das crianças trabalhadoras passam entre 15 e 39 horas semanais em atividades de trabalho. No Distrito Federal, o percentual com esta jornada semanal supera 80%. No Rio Grande do Norte, quase 10% das crianças que trabalham possuem jornadas semanais de 40 horas ou mais.

c) A taxa de atividade infanto-juvenil

O número de trabalhadores eleva-se bastante quando são consideradas as crianças mais velhas. A PEA atinge 3,6 milhões de crianças entre 10 e 14 anos, representando uma taxa de atividade de 20,5%. Em outras palavras, mais de uma de cada cinco crianças desta faixa etária é um trabalhador. Dois terços destas crianças são do sexo masculino. Mais uma vez é o Nordeste que possui o maior contingente de crianças trabalhadoras nesta faixa etária, representando 45,0% do total do país. A taxa de atividade de crianças do Nordeste é a mais alta (27,7%), enquanto a região Sudeste apresenta o menor valor (13,1%). A taxa de atividade das regiões rurais é o triplo da encontrada nas regiões urbanas, deixando claro que, nas faixas etárias mais jovens, o trabalho em atividades agrícolas permanece sendo o mais importante.

O total de trabalhadores na faixa 15/17 anos é ainda mais numeroso. A PEA atinge 5,1 milhões de pessoas, significando uma taxa de atividade de 50,9%. Em outras palavras, de cada dois adolescentes nesta faixa etária, um trabalha ou está procurando emprego. A taxa de atividade é bem mais elevada para o sexo masculino que para o feminino - 63,0% e 38,4% - e nas regiões rurais que nas urbanas - 69,0% e 45,9%, respectivamente. O quadro regional também apresenta variações. A região Sul destaca-se com a maior taxa de atividade entre adolescentes (58,7%). Em termos absolutos, entretanto, o Sudeste possui o maior número de trabalhadores adolescentes, representando 39,2% do total do país (quadro 4).

A associação do trabalho infanto-juvenil com a pobreza pode ser facilmente visualizada a partir do contingente de jovens trabalhadores, segundo a renda familiar per capita. Enquanto 51% das crianças entre 10 e 14 anos que trabalham pertencem a famílias cuja renda per capita não passa de 0,5 SM, apenas 7% pertencem a famílias com 2 SM ou mais per capita. No Nordeste, 70% das crianças trabalhadoras nesta faixa etária pertencem a famílias com rendimento per capita até 0,5 SM.

O trabalho de adolescentes possui outras motivações além da pobreza familiar. Apesar disso, há duas vezes mais trabalhadores adolescentes entre 15 e 17 anos originários de famílias com rendimento per

capita até 0,5 SM do que acima de 2 SM. No Nordeste, 55% dos adolescentes que trabalham são provenientes de famílias com rendimento per capita até 0,5 SM.

d) Os ramos de atividade e o trabalho doméstico

O trabalho infanto-juvenil concentra-se, em grande parte, na agricultura - mais da metade das crianças trabalhadoras entre 10 e 14 anos e mais da terça parte dos adolescentes trabalhadores entre 15 e 17 anos são encontrados na agricultura. No Nordeste, a importância do trabalho agrícola é ainda maior, atingindo mais de dois terços das crianças e mais da metade dos adolescentes trabalhadores. O segundo setor em importância corresponde aos serviços, com cerca de 20% de participação total. Seguem-se o comércio e a indústria de transformação. Os demais setores têm menor importância.

Uma das ocupações mais frequentes na faixa 10/14 anos é o trabalho doméstico, absorvendo mais de 260 mil crianças. Trata-se de uma ocupação tipicamente feminina. Uma de cada três crianças desta faixa etária ocupada no trabalho doméstico é encontrada no Nordeste e no Sudeste. Também entre as meninas adolescentes o emprego doméstico é muito comum. Das 1249 mil pessoas do sexo feminino ocupadas nesta faixa etária, nada menos que 562 mil, ou seja 45%, eram empregadas domésticas. Da mesma forma que na faixa mais jovem, um terço dos adolescentes no emprego doméstico encontra-se no Nordeste e outro terço no Sudeste.

Sobre o trabalho doméstico, recente relatório da ONU, de 1997⁷ afirma que, "de todas as crianças trabalhadoras, aquelas que trabalham no serviço doméstico são as mais vulneráveis e as mais exploradas - além de serem as mais difíceis de proteger. Frequentemente são mal remuneradas ou não recebem qualquer remuneração; a duração e as condições de trabalho muitas vezes dependem inteiramente dos caprichos de seus empregadores e não levam em conta seus direitos legais;

⁷ Situação Mundial da Infância 1997, UNICEF, Brasília, 1996.

são privadas do acesso à escola, de brincadeiras e atividades sociais e de apoio emocional por parte da família e de amigos. E ainda mais grave, estão expostas a abusos físicos e sexuais”.

e) A posse da carteira de trabalho

Menos de 2% (60 mil) do total de crianças ocupadas entre 10 e 14 anos possuíam carteira de trabalho assinada. Apesar de diminuto, tal percentual não chega a surpreender, na medida em que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe o emprego da maior parte destas crianças. Por outro lado, a maioria destas crianças encontra-se ocupada em atividades agrícolas, onde a carteira de trabalho é uma raridade até mesmo para os adultos.

Embora a legislação permita o trabalho de adolescentes, ainda é relativamente raro encontrar trabalhadores entre 15 e 17 anos com a carteira assinada. Apenas 760 mil (ou 14,9%) dos adolescentes ocupados no mercado de trabalho, em 1995, possuíam a carteira assinada. Nota-se, portanto, um total desrespeito à legislação trabalhista quando considerado o trabalho de adolescentes no país.

f) O nível de rendimentos

É muito comum a prática do trabalho infanto-juvenil sem remuneração - 56,8% das crianças e 27,3% dos adolescentes que trabalhavam, em 1995, não recebiam qualquer rendimento. A situação é muito diferenciada, dependendo da faixa etária e da região considerada. Entre as crianças, os maiores percentuais são encontrados no Maranhão, Piauí e Paraíba, onde mais de 70% trabalham sem rendimento. Em contrapartida, os percentuais encontrados no Rio de Janeiro não passam de 30%. As taxas de trabalho sem rendimento entre os adolescentes variam entre 56% no Piauí e 7% no Rio de Janeiro. O trabalho não remunerado é característico das atividades agrícolas. Sua incidência reflete a maior ou menor participação do trabalho agrícola e o nível de desenvolvimento econômico das diversas regiões.

O nível de rendimento médio é extremamente baixo, 0,27 SM para as crianças e 0,89 SM para os adolescentes trabalhadores. Há grandes

desníveis entre as regiões e os ramos de atividade. Os extremos regionais são encontrados no Nordeste e no Sudeste. Enquanto o rendimento médio das crianças trabalhadoras do Nordeste não passa de 0,15 SM, para os adolescentes do Sudeste atinge 1,25 SM. A indústria de transformação é responsável pelos melhores e a agricultura pelos piores rendimentos. Os níveis médios variam entre 0,12 SM para as crianças na agricultura e 1,42 SM para os adolescentes na indústria de transformação.

g) As horas trabalhadas e a frequência à escola

Um dos aspectos mais negativos do trabalho infanto-juvenil é o abandono da escola pelos jovens trabalhadores. Isto ocorre, em grande parte, pela impossibilidade de conciliar os horários de trabalho e de estudo. Este fato fica claro quando verificadas as longas jornadas de trabalho a que se submetem tais trabalhadores. Nada menos que 23% dos trabalhadores entre 10 e 14 anos e 64% entre 15 e 17 anos possuem jornadas de 40 horas ou mais semanais. Apenas 18,5% dos adolescentes e 48,5% das crianças que trabalham possuem jornadas de 20 horas ou menos por semana.

Tomando como ilustração as regiões Nordeste e Sudeste, pode-se verificar a situação desfavorável de frequência à escola para as crianças e adolescentes brasileiros. Apenas duas de cada três crianças nordestinas entre 10 e 14 anos têm como atividade exclusiva o estudo. Entre os adolescentes a relação é, aproximadamente, de dois para cada cinco em situação semelhante. Embora mais favorável, o quadro no Sudeste também apresenta sérios problemas. Entre os adolescentes, por exemplo, menos da metade estuda e não trabalha. Quando considerados aqueles que trabalham fica clara a dificuldade de permanência na escola. Tanto no Nordeste quanto no Sudeste, metade dos adolescentes que trabalham não estudam.

h) O mercado formal de trabalho

A RAIS complementa os dados da PNAD, apresentando informações sobre o mercado formal de trabalho infanto-juvenil. As informações

mais recentes da RAIS correspondem a 1993⁸. A análise do período 1989/93 mostra como o mercado formal de trabalho acompanhou o ciclo econômico. O total de empregos com carteira assinada para todas as faixas etárias reduziu-se, consideravelmente, entre 1989 e 1992, baixando de 36 milhões para 31,6 milhões. Em 1993, na medida em que a economia recuperava-se, o número de empregos voltava a crescer, atingindo 32,2 milhões. A redução atingiu principalmente os empregados mais jovens, confirmando os dados da PME apresentados anteriormente. Os 133 mil empregos encontrados, em 1989, na faixa etária 10/14 anos baixaram para apenas 48 mil em 1993. Analogamente, havia 1,5 milhão na faixa 15/17 anos em 1989, caindo para 825 mil em 1993⁹.

De cada três empregos de crianças e adolescentes até 17 anos, levantados pela RAIS, em 1993, dois eram ocupados por pessoas do sexo masculino. Das crianças entre 10 e 14 anos, apenas 15,5% haviam completado a oitava série, podendo ser consideradas com escolaridade adequada à idade¹⁰. Na faixa 15/17 anos, apenas 16,4% possuíam o segundo grau completo ou incompleto. O tempo de serviço no emprego não passava de um ano para 68,2% dos adolescentes.

Quase metade dos empregos de crianças e adolescentes no setor formal é encontrada em São Paulo, sendo 60% no conjunto da região Sudeste. A região Nordeste não absorve mais de 4% do total de empregos levantados pela RAIS para esta faixa etária. As três regiões metropolitanas do Nordeste não chegam a oferecer 10 mil empregos com car-

⁸ Os dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) correspondem ao emprego com carteira assinada, sendo fornecidos anualmente por todas as empresas legalmente registradas. Eles podem, em princípio, ser atualizados mensalmente através dos dados do CAGED (Lei 4923) para o período mais recente.

⁹ Apesar de utilizarem metodologias completamente distintas, os dados da RAIS deveriam se aproximar do emprego com carteira assinada, levantado pela PNAD. Efetivamente, quando considerada a população infanto-juvenil obtem-se números relativamente próximos. Assim, em 1993, havia na faixa 10/14 anos 62 mil empregos com carteira assinada, segundo a PNAD e 48 mil segundo a RAIS. Os números para a faixa 15/17 anos eram, respectivamente, 659 mil e 825 mil.

¹⁰ Como a legislação só permite a assinatura da carteira assinada a partir de 14 anos, pode-se supor que todas as crianças entre 10 e 14 anos possuem, efetivamente, 14 anos, sendo adequada a escolaridade correspondente à oitava série completa.

teira assinada para crianças e adolescentes - 3% do total encontrado nas nove regiões metropolitanas do país -, enquanto a região metropolitana de São Paulo é responsável por mais da metade daquele mesmo total - 175 mil empregos.

Os setores que mais empregam com carteira assinada pessoas entre 10 e 17 anos são a indústria de transformação (31,2%), o comércio (24,4%) e os serviços (21,8%). No interior da indústria de transformação cabe destacar a participação da indústria têxtil, de calçados e de produtos alimentares e bebidas, representando mais da metade do total do emprego industrial. Os estabelecimentos empregadores de crianças e adolescentes possuem os mais diversos portes. Até mesmo aqueles com mais de mil empregados absorvem os jovens trabalhadores. Portanto, diferentemente do que se poderia imaginar, o emprego infanto-juvenil não está limitado às pequenas empresas. Cerca de 15% é encontrado em estabelecimentos com quinhentos ou mais empregados.

As ocupações das crianças e adolescentes no mercado formal de trabalho são, relativamente, simples, exigindo baixo nível de qualificação - vendedores; trabalhadores administrativos; auxiliares de escritório; trabalhadores agropecuários; trabalhadores braçais; etc. Em grande parte são ocupações do setor terciário. Entre as ocupações industriais destacam-se os trabalhadores em calçados; costureiros; ceramistas; e trabalhadores metalúrgicos. De forma até certo ponto surpreendente surgem, também, entre as ocupações mais frequentes no setor formal algumas associadas à agricultura - trabalhadores agropecuários; da fruticultura; da cultura de gramíneas (ex: trigo e soja) ; etc. Embora mais elevados que os levantados pela PNAD, os salários pagos pelo setor formal a estes jovens trabalhadores são, relativamente, baixos. Quatro de cada cinco trabalhadores recebem entre meio e dois salários mínimos mensais (quadro 11).

3. Comentários Finais

O Brasil possui um grande número de trabalhadores infanto-juvenis. Trata-se de uma característica antiga, que permanece presente nos anos noventa. A taxa de atividade de crianças e adolescentes é alta e bastante

diferenciada, dependendo de tratar-se de populações rurais ou urbanas. Nas primeiras o trabalho infantil é, tradicionalmente, uma atividade familiar, sendo realizada em conjunto com os diversos componentes da família. Nas regiões urbanas o trabalho infanto-juvenil representa um complemento da renda familiar, concentrando-se nas famílias mais pobres.

Quanto mais jovem maior é a probabilidade do trabalhador ser encontrado em atividades agrícolas. Quando considerados os adolescentes, aumenta significativamente a proporção ocupada em atividades não agrícolas. Simultaneamente, a taxa de atividade cresce com a idade. Enquanto o trabalho abaixo de 10 anos é um fenômeno relativamente pouco frequente, mais da metade dos adolescentes já se transformou em trabalhador.

Embora a pobreza seja, inequivocamente, o principal elemento indutor ao trabalho precoce, não resta dúvida que as condições do mercado de trabalho local são fundamentais para transformar uma criança em trabalhador. Não se trata apenas de uma questão de oferta de mão-de-obra barata. Para que a criança ou o adolescente participe do mercado de trabalho é necessário que haja demanda por seu trabalho. Este fato é refletido claramente nas taxas de atividade dos adolescentes, mais elevadas nas regiões mais desenvolvidas do país, onde o mercado de trabalho é mais organizado.

O trabalho infanto-juvenil é absorvido através de ocupações pouco qualificadas, com baixa remuneração. Para os mais jovens, a atividade mais comum ainda é o trabalho agrícola. Entre as meninas predomina o emprego doméstico, inclusive para as adolescentes. Uma das principais consequências do trabalho precoce é o atraso escolar ou o abandono puro e simples da escola. Na medida em que as jornadas de trabalho são elevadas, é difícil conciliar o trabalho com o estudo. As consequências para o futuro dos jovens trabalhadores são óbvias.

O trabalho abaixo de quatorze anos é proibido pela legislação brasileira. Não obstante, ele é encontrado em todo o país, inclusive nas regiões urbanas. Até mesmo crianças com menos de 10 anos se iniciam no mundo do trabalho. A PNAD contabilizou mais de 500 mil crianças nessa situação, em 1995. Na faixa etária em que a lei permite o traba-

lho, as condições de sua inserção são bastante precárias, sendo ainda pouco frequentes os casos de adolescentes com carteira de trabalho assinada.

O mercado formal de trabalho para os adolescentes está concentrado nas regiões mais desenvolvidas do país, especialmente no Sudeste e, em seu interior, no estado de São Paulo. Os mais distintos setores e empresas dos mais diferentes portes absorvem trabalhadores adolescentes, pagando baixos salários. As ocupações destes trabalhadores são, via de regra, pouco qualificadas, dificilmente podendo ser interpretadas como um aprendizado favorável para seu desenvolvimento futuro.

A principal modificação observada na primeira metade dos anos noventa foi uma grande queda na taxa de atividade dos adolescentes nas regiões metropolitanas, que, possivelmente, pode ser estendida às demais regiões urbanas. Este fato parece estar associado às próprias dificuldades enfrentadas pelo mercado de trabalho urbano, onde fica cada vez mais difícil a entrada de novas pessoas, atingindo em cheio os mais jovens. Tal queda poderia ser tomada como um elemento positivo desde que aproveitada para a elevação do nível de escolaridade dos adolescentes que, por opção ou impossibilidade, deixarem de se dirigir ao mercado de trabalho. Caso contrário, significa simplesmente o adiamento da entrada de jovens mal preparados no mercado de trabalho, cujo futuro continuará tão incerto quanto antes.

Em resumo, a análise dos dados da primeira metade da década de noventa mostra que ainda permanece extremamente precária e elevada a participação de crianças e adolescentes no mercado de trabalho brasileiro. Em outras palavras, a legislação referente ao trabalho infanto-juvenil continua sendo desrespeitada, encontrando-se o país muito distante do texto da Convenção 138, da Recomendação 146 da OIT e, mais grave ainda, do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bibliografia:

- BARROS, R. P. de et alli, "Is Poverty the Main Cause of Child Work in Urban Brazil?", *Série Seminários*, nº 13/94, IPEA, Rio de Janeiro, agosto de 1994.
- DAL-ROSSO, S. e Rezende, M. L. S., *Comerás o Pão com o Suor do teu Rosto: as Condições do Emprego do Menor Trabalhador*, Thesaurus, São Paulo, 1986.
- FAUSTO, A. e Cervini, R., *O Trabalho e a Rua: Crianças e Adolescentes no Brasil Urbano dos Anos 80*, UNICEF/FLACSO/CBIA, Cortez, 1991.
- LIMA, R. A. e Burger, F., "O Menor e o Mercado de Trabalho no Brasil: da Crise ao Cruzado", in Chahad, J. P. Z. e Cervini, R., eds., *Crise e Infância no Brasil: o Impacto das Políticas de Ajustamento Econômico*, UNICEF/IPE/USP, São Paulo, 1988.
- MILLER, L. M., "Condições de Trabalho da Criança e do Adolescente Urbanos", *Anais do III Encontro Nacional de Estudos do Trabalho*, ABET, Rio de Janeiro, 1994.
- PIRES, J. M., *Trabalho Infantil: a Necessidade e a Persistência*, dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 1988.
- RIBEIRO, R. e Saboia, A. L., "Crianças e Adolescentes na Década de 80: Condições de Vida e Perspectivas para o Terceiro Milênio", in Rizzini, I., org., *A Criança no Brasil Hoje - Desafio para o Terceiro Milênio*, Editora Universitária Santa Úrsula, Rio de Janeiro, 1993.
- SABOIA, A. L. e Bregman, S. R., "Evolução da Taxa de Atividade de Crianças e Adolescentes no Brasil Urbano - 1970 a 1990", *Anais do III Encontro Nacional de Estudos do Trabalho*, ABET, Rio de Janeiro, 1994.
- UNICEF, *Situação Mundial da Infância 1997*, Brasília, 1996.